

CAMBUCI S/A
CNPJ/MF nº 61.088.894/0001-08
Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), apresentamos a seguir a proposta da administração da **CAMBUCI S.A.** ("Companhia") ("Proposta"), contendo as informações e documentos relacionados com os assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO/E") da Companhia a ser realizada no dia 16 de abril de 2025 às 10:00 horas.

Assembleia Geral Ordinária:

1. *Análise das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2024.*

Propomos que sejam aprovadas as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício social de 2024, conforme divulgadas em 10 de março de 2025 no website da Comissão de Valores Mobiliários, através do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e no jornal O Estado de São Paulo, impresso e digital, em 11 de março de 2025 (as "Demonstrações Financeiras"), os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 10 de março de 2025 e se encontram acompanhados do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal da Cambuci S.A ("Cambuci S.A." ou "Companhia").

O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no artigo 10 da Resolução CVM 81 e nos termos da seção 2 do Formulário de Referência da Companhia, constam do Anexo I à presente proposta e refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

2. *Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.*

Propomos à Assembleia a reeleição dos seguintes candidatos ao Conselho de Administração: (i) Roberto Estefano (efetivo); (ii) Eduardo Estefano Filho (efetivo); (iii) Manoel Roberto Bravo Caldeira (efetivo)

Igualmente, propomos à Assembleia a reeleição dos seguintes candidatos ao Conselho Fiscal: (i) Roberto Massayuki Hara (titular); (ii) Mário Alberto de Lima Reis Coutinho (titular); (iii) Antônio Carlos Bonini Santos Pinto (titular); (iv) Sergio Renato Escatolin (suplente); (v) José Roberto Pereira Rios (suplente); e (vi) Clovis Ailton Madeira (suplente).

Ressaltamos que as informações requeridas no art. 11 da Resolução CVM nº 81/22 relativas aos candidatos a membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal estão disponíveis no Anexo II desta Proposta.

3. Remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Propomos à Assembleia a aprovação da remuneração global anual para os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de até R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

Ressaltamos que as informações relacionadas à remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, em atendimento ao disposto no art. 13 da Resolução CVM nº 81/22, estão disponíveis no Anexo III desta Proposta.

4. Destinação Do Lucro Líquido do Exercício De 2024

Propomos à Assembleia que o lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 tenha a destinação que lhe foi indicada nas Demonstrações Financeiras.

Em conformidade com o artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a proposta completa de destinação do Lucro Líquido da Companhia, incluindo informações adicionais a serem avaliadas pelos acionistas, nos termos do Anexo A da Resolução CVM 81, estão disponíveis no Anexo IV desta Proposta.

Assembleia Geral Extraordinária

1.1. Propomos o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 44.679.991,36 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia de igual valor, sem a emissão de novas ações pela Companhia, a fim de que o capital social da Companhia passe dos atuais R\$ 205.117.806,99 (duzentos e cinco milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 249.797.798,35 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), por meio da alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

A Administração da Companhia propõe o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 44.679.991,36 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia de igual valor, sem a emissão de novas ações pela Companhia, conforme facultado pelo Artigo 169, § 1º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”).

Se aprovada a deliberação acima, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 249.797.798,35 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), dividido em 42.275.080 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal e com direito a voto, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Para melhor compreensão da proposta da Administração para o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia, sem a emissão de novas ações pela Companhia, o Anexo IV desta Proposta contém informações mais detalhadas, nos termos do Artigo 15 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março 2022, conforme alterada e em vigor (“Resolução CVM 81/22”), e do Anexo C à Resolução CVM 81/22.

O aumento de capital será implementado por meio da alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual deverá ser modificado para refletir o novo montante do capital social da Companhia. O Anexo V à presente Proposta contém quadro comparativo da redação proposta em relação à redação atualmente vigente, bem como as informações sobre a origem e justificativa de referida alteração do Estatuto Social da Companhia e a análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos nos termos do Artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81/22.

A Administração da Companhia recomenda a aprovação da matéria mencionada neste item 1.1, de forma que o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passe a vigorar com a nova redação prevista no Anexo III à presente Proposta.

1.2. A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Trata-se de proposta da Administração para que, caso restem aprovadas as propostas de alteração do Estatuto Social indicadas no item 1.1 acima, o Estatuto Social da Companhia seja consolidado, na forma constante no Anexo VI à presente Proposta.

Tendo em vista a adoção do procedimento de voto à distância pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia informa que também integra a presente Proposta da

Administração, na forma dos Anexos VIII e IX, os Boletins de Voto à distância de que tratam Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”). Exemplar do referido Boletim de Voto à distância encontra-se disponível na sede administrativa da Companhia, na Avenida Getúlio Vargas, 930, Centro, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18130-430 e os documentos eletrônicos no endereço eletrônico de relações com investidores da Companhia ri.cambuci.com.br, e no endereço eletrônico da CVM www.cvm.gov.br e no endereço eletrônico da B3 www.b3.com.br.

São Paulo, 14 de março de 2025.

A Administração

Cambuci S/A

ANEXO I DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

10. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

10.1 – Condições Financeiras / Patrimoniais

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Administração entende que a Companhia apresenta totais condições financeiras e patrimoniais consolidadas suficientes para implementar seu plano de negócio.

Abaixo os principais indicadores financeiros da Companhia:

	CONSOLIDADO (Em R\$ mil)						
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2024 X 31/12/2023	31/12/2023 X 31/12/2022	31/12/2022 X 31/12/2021
ATIVO	368.932	335.593	386.493	318.749	9,9%	-13,2%	21,3%
Circulante	174.302	147.281	182.934	132.144	18,3%	-19,5%	38,4%
Não Circulante	194.630	188.312	203.559	186.605	3,4%	-7,5%	9,1%
PASSIVO	87.629	102.761	215.378	193.767	-14,7%	-52,3%	11,2%
Circulante	61.907	66.356	107.745	122.492	-6,7%	-38,4%	-12,0%
Não Circulante	25.722	36.405	107.633	71.275	-29,3%	-66,2%	51,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	281.303	232.832	171.115	124.982	20,8%	36,1%	36,9%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	76.418	71.881	56.743	27.592	6,3%	26,7%	105,7%
MARGEM LUCRO LÍQUIDO %	17,5%	15,7%	12,9%	11,5%			
EBITDA	108.537	110.270	99.511	43.245	-1,6%	10,8%	130,1%
MARGEM EBITDA %	24,8%	24,0%	22,6%	18,0%			

O ano de 2024 reforçou a forte geração de resultado operacional. Ainda que a receita líquida de 2024 tenha ficado 4,6% abaixo do observado em 2023, a Companhia atingiu um lucro líquido 6,3% superior ao registrado no ano anterior. O endividamento bruto, que já estava coberto com relativa folga em 2023, sofreu uma redução adicional de 66,7% em 2024. Houve também melhoria das margens de lucro bruto, EBITDA e lucro líquido.

Mesmo com um contexto econômico mais desafiador, a robusta geração operacional de caixa de R\$ 85,8 milhões em 2024 garantiu a Companhia uma situação de liquidez confortável. O índice de liquidez corrente atingiu a relação de 2,81 e o caixa da Companhia foi incrementado em R\$ 24,3 milhões. Foram pagos R\$ 27,9 milhões entre dividendos intercalares e juros sobre capital próprio.

A Companhia possui um portfólio completo de produtos que atende a todas as classes de clientes. Os artigos embarcam tecnologia, qualidade e design. A equipe de atletas e influenciadores digitais divulgam a marca e os produtos em todas as redes sociais e em eventos esportivos.

Em 2024, os alicerces financeiros da Companhia foram reforçados através da gestão ativa da política comercial, ênfase em ganho de produtividade, austeridade com despesas e controle sobre o capital de giro.

A marca Penalty esteve presente nos principais torneios de futebol do Brasil, além de outros esportes como futsal, vôlei e basquete. Os investimentos de marketing dobraram em 2024 vs. 2023 e consolidou ainda mais a presença da Penalty junto aos consumidores.

Os principais indicadores do fechamento de 2024 foram:

- Receita Líquida de 2024 com R\$ 437,9 milhões, redução de 4,6% em relação a 2023. No 4T24 a receita líquida atingiu R\$ 90,6 milhões vs. R\$ 107,6 milhões no 4T23.
- Margem bruta de 49,5% em 2024 vs. 47,4% em 2023. No 4T24 a margem bruta atingiu 47,1% vs. 44,2% no 4T23.
- EBITDA de R\$ 108,5 milhões em 2024 vs. R\$ 110,3 milhões em 2023. A margem alcançou 24,8% em 2024 vs. 24,0% em 2023. No 4T24 o EBITDA atingiu R\$ 15,4 milhões vs. R\$ 16,8 milhões no 4T23.
- Lucro Líquido de R\$ 76,4 milhões em 2024 vs. R\$71,9 milhões em 2023. No 4T24 o lucro líquido alcançou R\$ 9,7 milhões vs. R\$ 7,9 milhões no 4T23.

b. Estrutura de capital, indicando:

A Companhia financia suas operações por meio de capital próprio e recursos de terceiros. A Companhia emite exclusivamente ações ordinárias, não havendo, portanto, ações resgatáveis.

Apresentamos, nos últimos anos e trimestres, uma redução da alavancagem, e condizente com as nossas atividades, na visão da Administração, na proporção apresentada na tabela abaixo:

CONSOLIDADO (Em R\$ mil)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Capital próprio (patrimônio líquido)	76,25%	69,38%	44,27%	39,21%
Capital de terceiros (passivo total - passivo circulante e não circulante)	23,75%	30,62%	55,73%	60,79%
Passivo total - passivo circulante e não circulante	87.629	102.761	215.378	193.767
Patrimônio líquido	281.303	232.832	171.115	124.982

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração da Companhia entende que possui liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas necessidades e obrigações futuras. Os seus recursos provenientes de caixa e equivalentes de caixa e empréstimos de terceiros são suficientes para atender o financiamento de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida bruta da Companhia era de R\$ 3.320 e a disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 43.844, suficiente para cobrir 12,9 vezes o endividamento bruto.

A Companhia tem apresentado plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos, uma vez que suas operações são geradoras de caixa e os prazos concedidos a clientes são essencialmente de curto prazo.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Além da utilização da sua geração própria de caixa, a Companhia tem a sua disposição linhas de financiamento junto a bancos comerciais.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretendem utilizar para cobertura de deficiência de liquidez.

No momento, a Companhia entende que não possui deficiências de liquidez. Caso exista necessidade de buscar fontes de financiamento para capital de giro ou ativos não circulantes, a Companhia poderá: (i) buscar linhas de empréstimos e financiamentos com bancos privados ou (ii) emitir títulos de dívida, tais como debêntures.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, o endividamento da Companhia apresentava a seguinte composição:

		Controladora		Consolidado	
	Encargos Financeiros Médios	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Em moeda corrente - R\$					
Capital de giro	0,37 % a.m + a 0,469 % a.m	1.487	7.108	1.487	7.108
Desenbahia - BNDES	TJLP	1.746	2.735	1.746	2.735
		3.233	9.843	3.233	9.843
Em moeda estrangeira - Peso Argentino \$					
Capital de giro	(principal e juros)	-	-	-	365
		-	-	-	365
		3.233	9.843	3.233	10.208
Passivo circulante		1.254	6.748	1.254	7.113
Passivo não circulante		1.979	3.095	1.979	3.095
Total		3.233	9.843	3.233	10.208

Desenbahia

Em 29 de dezembro de 2008 foi firmado acordo com o Desenbahia – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. Neste acordo ficou pactuado que a Companhia vai liquidar a dívida em 180 parcelas mensais, atualizadas pela variação da TJLP – Taxa de

juros em longo prazo, contemplando um desconto de 57% nas parcelas que estão sendo pagas rigorosamente no seu vencimento. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de R\$ 1.746 corresponde a 21 parcelas.

Todas as operações contam com garantias reais de bens do ativo, tais como imóveis, máquinas, equipamentos e recebíveis.

O montante dos financiamentos com vencimento a curto e a longo prazo tem a seguinte composição, por ano de vencimento:

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
2024	-	7.113
2025	1.254	1.249
2026	1.003	1.000
2027	254	254
2028 em diante	722	592
	<u>3.233</u>	<u>10.208</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os contratos de empréstimos e financiamentos mantidos pela Companhia e por suas controladas não continham cláusulas restritivas que estabeleçam obrigações quanto à manutenção de índices financeiros.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não há subordinação entre dívidas da Companhia.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Todos os contratos de empréstimos e financiamentos citados possuem garantia real em sua contratação e/ou negociação.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava utilizando 1%, aproximadamente, dos limites de financiamento cedidos pelas instituições financeiras.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (em R\$ mil)

	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	Análise Vertical		Análise Horizontal	
				31/12/2024	31/12/2023	24 v. 23	23 v. 22
ATIVO	368.932	335.593	386.493	100,0%	100,0%	9,9%	-13,2%
CIRCULANTE	174.302	147.281	182.934	47,2%	47,3%	18,3%	-19,5%
Caixa e equivalentes de caixa	43.844	19.517	12.669	11,9%	3,3%	124,6%	54,1%
Contas a receber	79.981	80.501	94.138	21,7%	24,4%	-0,6%	-14,5%
Estoques	35.819	29.251	53.330	9,7%	13,8%	22,5%	-45,2%
Tributos a recuperar	6.265	11.204	11.801	1,7%	3,1%	-44,1%	-5,1%
Despesas pagas antecipadamente	2.234	2.158	3.116	0,6%	0,8%	3,5%	-30,7%
Demais contas a receber	6.159	4.650	7.880	1,7%	2,0%	32,4%	-41,0%
NÃO CIRCULANTE	194.630	188.312	203.559	52,8%	52,7%	3,4%	-7,5%
Contas a receber	1.617	2.271	2.752	0,4%	0,7%	-28,8%	-17,5%
Depósitos judiciais	4.263	4.271	4.427	1,2%	1,1%	-0,2%	-3,5%
Tributos a recuperar	13.813	20.479	37.891	3,7%	9,8%	-32,5%	-46,0%
Despesas pagas antecipadamente	18	68	155	0,0%	0,0%	-73,8%	-56,1%
Demais contas a receber	50.984	50.249	45.695	13,8%	11,8%	1,5%	10,0%
Propriedade para investimento	69.165	67.859	67.188	18,7%	17,4%	1,9%	1,0%
Outros investimentos	2.381	526	526	0,6%	0,1%	352,6%	0,0%
Imobilizado	46.020	40.131	42.762	12,5%	11,1%	14,7%	-6,2%
Intangível	6.369	2.458	2.163	1,7%	0,6%	159,1%	13,6%
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	Análise Vertical		Análise Horizontal	
				31/12/2024	31/12/2023	24 v. 23	23 v. 22
PASSIVO	368.932	335.593	386.493	100,0%	100,0%	9,9%	-13,2%
CIRCULANTE	61.907	66.356	107.746	16,8%	19,8%	-6,7%	-38,4%
Fornecedores	14.242	14.301	24.129	3,9%	4,3%	-0,4%	-40,7%
Empréstimos e financiamentos	1.254	7.113	28.626	0,3%	2,1%	-82,4%	-75,2%
Debêntures	-	-	11.187	0,0%	0,0%	0,0%	-100,0%
Dividendos e juros sobre capital próprio	87	32	13	0,0%	0,0%	176,5%	142,8%
Obrigações sociais e trabalhistas	14.333	9.823	14.849	3,9%	2,9%	45,9%	-33,8%
Obrigações fiscais	16.770	17.101	14.224	4,5%	5,1%	-1,9%	20,2%
Demais contas a pagar	15.221	17.986	14.718	4,1%	5,4%	-15,4%	22,2%
NÃO CIRCULANTE	25.722	36.405	107.633	7,0%	10,8%	-29,3%	-66,2%
Empréstimos e financiamentos	1.979	3.095	30.620	0,5%	0,9%	-36,1%	-89,9%
Obrigações fiscais	6.347	16.847	23.382	1,7%	5,0%	-62,3%	-27,9%
Provisão para contingências	13.168	13.869	9.647	3,6%	4,1%	-5,1%	43,8%
Demais contas a pagar	4.228	2.594	2.772	1,1%	0,8%	63,0%	-6,4%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	281.302	232.832	171.114	76,2%	69,4%	20,8%	36,1%
Capital social	205.118	45.937	45.937	55,6%	13,7%	346,5%	0,0%
Reserva de capital	321	814	328	0,1%	0,2%	-60,6%	148%
Reserva legal	13.010	9.189	5.854	3,5%	2,7%	41,6%	57,0%
Reserva de incentivos fiscais	44.680	159.181	103.118	12,1%	47,4%	-71,9%	54,4%
Ajustes de avaliação patrimonial	19.642	19.642	19.642	5,3%	5,9%	0,0%	0,0%
Outros resultados abrangentes	(1.469)	(1.933)	(3.212)	-0,4%	-0,6%	-24,0%	-39,8%
Participação de acionistas não controladores em controladas	1	2	(553)	0,0%	0,0%	-49,2%	-100,4%

COMPARATIVO ENTRE OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, 2023 E 2022

	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	Análise Vertical			Análise Horizontal	
				31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	24 v. 23	23 v. 22
Receita operacional líquida	437.894	459.161	440.404	100,0%	100,0%	100,0%	-4,6%	4,3%
Custo dos produtos vendidos	(221.267)	(241.528)	(242.305)	-50,5%	-52,6%	-55,0%	-8,4%	-0,3%
Lucro bruto	216.627	217.633	198.099	49,5%	47,4%	45,0%	-0,5%	9,9%
Despesas com vendas	(80.044)	(76.899)	(67.100)	-18,3%	-16,7%	-15,2%	4,1%	14,6%
Despesas gerais e administrativas	(40.103)	(40.243)	(37.641)	-9,2%	-8,8%	-8,5%	-0,3%	6,9%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(1.339)	(2.419)	(4.182)	-0,3%	-0,5%	-0,9%	-44,6%	-42,2%
	(121.486)	(119.561)	(108.923)	-27,7%	-26,0%	-24,7%	1,6%	9,8%
Lucro operacional	95.141	98.072	89.176	21,7%	21,4%	20,2%	-3,0%	10,0%
Despesas financeiras	(5.168)	(40.910)	(47.091)	-1,2%	-8,9%	-10,7%	-87,4%	-13,1%
Receitas financeiras	9.576	16.254	17.647	2,2%	3,5%	4,0%	-41,1%	-7,9%
	4.408	(24.656)	(29.444)	1,0%	-5,4%	-6,7%	-117,9%	-16,3%
Lucro antes dos tributos sobre o lucro	99.549	73.416	59.732	22,7%	16,0%	13,6%	35,6%	22,9%
Imposto de renda e contribuição social do exercício	(23.132)	(1.551)	(3.096)	-5,3%	-0,3%	-0,7%	1391,4%	-49,9%
Lucro líquido antes da participação dos não controladores	76.417	71.865	56.636	17,5%	15,7%	12,9%	6,3%	26,9%
Atribuível aos acionistas não controladores	1	16	107	0,0%	0,0%	0,0%	-93,4%	-85,0%
Lucro do exercício	76.418	71.881	56.743	17,5%	15,7%	12,9%	6,3%	26,7%

EBITDA	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	Análise Vertical			Análise Horizontal	
				31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	24 v. 23	23 v. 22
(Prejuízo) lucro do período	76.418	71.881	56.743	17,5%	15,7%	12,9%	6,3%	26,7%
Despesas Financeiras	5.168	40.910	47.091	1,2%	8,9%	10,7%	-87,4%	-13,1%
Receitas Financeiras	(9.576)	(16.254)	(17.647)	-2,2%	-3,5%	-4,0%	-41,1%	-7,9%
Depreciação/Amortização	13.396	12.198	10.335	3,1%	2,7%	2,3%	9,8%	18,0%
Atribuível aos acionistas não controladores	(1)	(16)	(107)	0,0%	0,0%	0,0%	-93,4%	-85,0%
Imposto de renda e contribuição social do período	23.132	1.551	3.096	5,3%	0,3%	0,7%	1391,4%	-49,9%
EBITDA	108.537	110.270	99.511	24,8%	24,0%	22,6%	-1,6%	10,8%
% DA RECEITA LÍQUIDA	24,8%	24,0%	22,6%					

Tributos a recuperar

		Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS)		32	9	36	16
Imposto sobre produto industrializado (IPI)		599	332	767	499
Pis e Cofins	(i)	-	4.831	1.007	5.663
Imposto sobre valor agregado (IVA)		-	-	(42)	228
IR e CSLL diferidos	12.1 e 12.2	18.278	25.241	18.278	25.241
Outros		-	-	32	36
		18.909	30.413	20.078	31.683
Circulante		5.096	9.934	6.265	11.204
Não Circulante		13.813	20.479	13.813	20.479
Total		18.909	30.413	20.078	31.683

- (i) O saldo de 2023 refere-se, principalmente, ao êxito em ação judicial com trânsito em julgado, que questionou a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS.

Os detalhes do IR e CSLL diferidos estão nas notas 12.1 e 12.2 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, publicadas em 10 de março de 2025.

IFR 16 / CPC 06 – Operações de arrendamento mercantil

A Companhia adotou a norma em 2019. O CPC 06 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários.

Em 2019 a Companhia utilizou abordagem retrospectiva simplificada. O efeito cumulativo da adoção foi reconhecido como ajuste no saldo de abertura do balanço patrimonial, sem abertura das informações comparativas.

Dos contratos que foram escopo da norma, a administração da Companhia considerou como componente de arrendamento o valor do aluguel para fins de avaliação do passivo. A mensuração do passivo do arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de alugueis fixos. As contraprestações de arrendamento que anteriormente (até o exercício findo em 31 de dezembro de 2018) eram registradas como despesas de alugueis, passaram a ser reconhecidas nas linhas de depreciação e despesas financeiras.

Aplicação da norma de contabilidade e evidenciação de economia hiperinflacionária

Considerando que a inflação acumulada nos últimos anos na Argentina foi superior a 100%, a aplicação da norma passou a ser requerida. O CPC 42/IAS 29 exige a divulgação dos resultados das operações da empresa Penalty Argentina como se fossem altamente inflacionárias a partir de 1º de janeiro de 2018.

De acordo com a norma, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado de subsidiárias que operam em economias altamente inflacionárias são corrigidos pela alteração no poder de compras da moeda corrente, aplicando um índice geral de preços.

A demonstração de resultado da Penalty Argentina acumulada até 31 de dezembro de 2024 foi corrigida pelo índice de inflação e, posteriormente convertida a taxa de fechamento em 31 de dezembro de 2024 de 0,006 por real.

Propriedade para investimento

Em 30 de setembro de 2019, um imóvel da subsidiária Cambuci Trust S/A foi classificado para propriedade para investimento. Inicialmente o valor foi transferido como propriedade para investimento a valor de custo, no montante de R\$ 25.988. Imediatamente após sua transferência, a Companhia remensurou o imóvel ao valor justo e reconheceu um ganho de R\$ 25.212 em outros resultados abrangentes, demonstrada no Patrimônio líquido como ajustes de avaliação patrimonial (nota explicativa 26 das demonstrações financeiras de 31/12/2020).

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia mensurou o valor justo e registrou um ganho no resultado do exercício no valor de R\$ 1.306.

Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	4	4	62	43
Bancos conta movimento	546	1.027	1.622	2.037
Aplicações financeiras	41.853	16.438	42.160	17.437
	42.403	17.469	43.844	19.517

As aplicações financeiras são representadas substancialmente por certificados de depósitos bancários ("CDB") e refletem as condições usuais de mercado, cujo vencimento é igual ou inferior a 90 dias, possuem liquidez imediata e não possuem risco de variações significativas de flutuação em função da taxa de juros.

Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Contas a receber no Brasil	89.565	91.699	90.732	92.650
Contas a receber no Exterior	438	45	1.415	3.808
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)	(9.691)	(10.826)	(10.549)	(13.686)
	80.312	80.918	81.598	82.772
Circulante	78.695	78.647	79.981	80.501
Não Circulante	1.617	2.271	1.617	2.271
Total	80.312	80.918	81.598	82.772

A Companhia mensura regularmente efeitos de valor presente em suas contas a receber. Em 31 de dezembro de 2024 não tinha recebíveis oferecidos em garantia de empréstimos e financiamentos.

O saldo por vencimento é o seguinte;

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Títulos Vencidos - terceiros				
Até 30 dias	1.874	2.369	2.162	2.539
De 31 a 120 dias	1.342	1.107	1.593	1.220
De 121 a 180 dias	342	332	385	1.220
A partir de 181 dias	8.308	9.237	8.861	12.109
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)	(9.691)	(10.826)	(10.549)	(13.686)
Total dos títulos vencidos - terceiros	2.175	2.219	2.452	3.402
Títulos a vencer - terceiros	78.137	78.699	79.146	79.370
Total da carteira de clientes - terceiros	80.312	80.918	81.598	82.772

A movimentação das perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Saldo da PECLD no início do exercício	(10.826)	(7.739)	(13.686)	(11.404)
(Adições) / reversões do exercício	1.135	(3.083)	3.137	(2.278)
Baixa de títulos considerados incobráveis	-	(4)	-	(4)
Saldo da PECLD no final do exercício	(9.691)	(10.826)	(10.549)	(13.686)

Estoques

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Produtos acabados	20.545	16.869	22.513	17.561
Importação em andamento	2.676	1.557	2.676	1.557
Produtos em elaboração	1.053	1.033	1.053	1.033
Matérias-primas	9.577	9.100	9.577	9.100
	33.851	28.559	35.819	29.251

Políticas Contábeis

A Companhia adotou as políticas contábeis de maneira consistente a todos os exercícios apresentados e o resumo das principais políticas estão descritas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, divulgado em 10 de março de 2025, na nota explicativa nº 6.

10.2 – Resultado Operacional e Financeiro

a. Resultado das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é composta pelas vendas no mercado interno, e pelas vendas no mercado externo realizadas pelas operações na América do Sul, além das exportações. A Cambuci goza de subvenções, concedidas pelos governos estaduais da Bahia e Paraíba, onde as fábricas estão localizadas. O valor dessas subvenções para investimentos, registrado durante o exercício de 2024 foi de R\$ 40.303. Em 2023 foi de R\$ 39.309.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2024, foram distribuídos R\$ 18.852 em dividendos intercalares. Esses dividendos, em virtude da obrigação de recomposição das reservas de incentivos fiscais, foram oferecidos a tributação do IRPJ/CSLL, com efeitos sobre a variação líquida de IRPJ/CSLL diferidos. Não houve, em 2024, complemento de IRPJ/CSLL diferidos.

	31/12/2024	
	IRPJ	CSLL
Saldos em 31 de dezembro de 2023	18.560	6.681
Variações líquidas	(5.120)	(1.843)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	13.440	4.838

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

No acumulado do ano, a redução da receita líquida foi de 4,6% comparado com o mesmo período do ano anterior. A redução se deu em virtude principalmente de um cenário econômico mais adverso ao consumo no último trimestre do ano, com isso, os clientes optaram também por adquirir um mix de produtos de valor mais baixo (base de pirâmide).

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A inflação tem impacto nos negócios da Companhia, uma vez que grande parte dos insumos, serviços e despesas operacionais são denominados em reais.

O risco cambial é proveniente da oscilação das taxas de câmbio sobre os saldos de empréstimos e financiamentos, contas a receber de clientes e a pagar a fornecedores e “royalties”, denominados em moeda estrangeira. Foram desconsiderados os saldos de contas a receber de clientes, a pagar a fornecedores e dos empréstimos e mantidos pelas controladas no exterior, os quais são denominados nas moedas funcionais locais de cada uma dessas controladas, para as quais a Administração da Cambuci entende que não existe risco de exposição de moeda para essas controladas.

10.3 – Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável em razão da Companhia não ter introduzido ou alienado segmento operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no período.

c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no período

10.4 – Mudanças de práticas Cont./Ressalvas e Ênfases

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

As descrições das práticas contábeis estão contidas na nota explicativa nº 6 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024, publicadas em 10/03/2025, sendo que não houve nenhuma mudança significativa. A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas e foram apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Não existem normas, alterações e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia em 31 de dezembro de 2024.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O parecer dos Auditores Independentes **não contém ressalvas ou ênfases.**

A Administração acredita que nos próximos anos a Companhia possua expectativas de melhorar ainda mais sua rentabilidade e gerar recursos oriundos de suas próprias operações para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas quanto a sua capacidade de continuar operando.

i. Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Administração compreende que os controles internos da companhia e sistemas de elaboração das demonstrações financeiras atendem perfeitamente a qualidade, precisão e a confiabilidade das informações.

ii. ineficiência e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

O relatório dos auditores independentes sobre os controles internos da Companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não aponta qualquer deficiência relevante nos procedimentos e controles internos que a empresa utiliza na elaboração de suas demonstrações financeiras.

10.5 – Políticas Contábeis Críticas

Consideramos uma prática contábil crítica quando ela é importante para retratar a situação financeira da Companhia e resultados operacionais, e requer julgamentos e estimativas complexos ou significativos por parte da Administração da Companhia. Para um resumo de todas as práticas contábeis da Companhia, vide nota explicativa nº 6 das demonstrações financeiras da Companhia.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Para efetuar estas estimativas, a Administração utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação dessas demonstrações contábeis, bem como a experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros. As demonstrações contábeis da Controladora e Consolidado incluem, portanto, estimativas referentes principalmente a provisão para impostos diferidos Nota 12, seleção da vida útil do ativo imobilizado Nota 17.1, provisões necessárias para passivos tributários, cíveis e trabalhistas Nota 25, determinação do valor justo de instrumentos financeiros (ativos e passivos) e outras similares Nota 27.

10.6 – Itens relevantes não evidenciados nas DFs

- a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, tais como:**

Não aplicável, uma vez que não há qualquer ativo ou passivo detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, não evidenciado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

- b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não aplicável, uma vez que não há qualquer item relevante que não foi evidenciado nas demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas.

10.7 – Comentários sobre itens não evidenciados

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas.

- b) natureza e propósito da operação**

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas.

- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas.

10.8 – Plano de negócios

a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

A Companhia continua investindo na sua expansão nacional e internacional.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende utilizar recursos próprios e/ou créditos junto a instituições financeiras para os novos investimentos.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos de capital relevante em andamento ou previstos para os próximos anos.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Não houve nenhuma aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos, que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgados (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos (iv) montantes gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

O portfólio de produtos das marcas da Cambuci apresentado em 2024 foi resultado de investimentos em inovação e tecnologia, baseado em premissas de atualização de design e em conformidade com as orientações de pesquisa em tendências junto a bureaus globais. Cerca de 2% do faturamento líquido é destinado ao trabalho de pesquisa, desenvolvimento e inovação, justamente para oferecer constantes novidades e garantir performance e qualidade que são condições primordiais nos produtos Penalty e Stadium. Este direcionamento resultou na evolução das linhas de produtos do seu portfólio.

Nossa bola ecológica Penalty S11 Ecoknit rola nos principais campeonatos e utiliza 4,5 garrafas PET recicladas em sua composição. Nossos calçados Max 1000, Max 500, Brasil 70 Locker, S11Locker e 7 Society compartilham da mesma inovação. Além disso, fomos a primeira marca a apresentar meias fabricadas com fio reciclado de PET. Ao todo, já retiramos mais de 400 mil garrafas PET da natureza. Optamos por adquirir energia de fontes limpas e renováveis e reprocessamos todo o EVA e a borracha dos nossos processos para garantir o menor impacto possível.

A cada ano a Cambuci vem ampliando parcerias com atletas, federações e confederações, que funcionam como um sofisticado laboratório de testes de produtos de alta performance e têm função vital em potencializar cada vez mais a promover e viabilizar os nossos projetos tecnológicos e inovadores que são condições orientadas para dentro da companhia de prover produtos únicos e exclusivos com diferencial técnico e maior valor agregado.

10.9 – Outros fatores com influência relevante

Não houve, portanto, fatores com influência relevante no exercício de 2024.

ANEXO II DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

12.6 – 12.10. Informações dos candidatos indicados pela administração da Companhia para membro do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número de passaporte
- e. cargo eletivo ocupado
- f. data de eleição
- g. data da posse
- h. prazo do mandato
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor
- j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não

CONSELHO FISCAL

Os acionistas controladores da Companhia informaram à Administração da Companhia que indicarão, para ocuparem o cargo de **membro do Conselho Fiscal** da Companhia, a reeleição dos Srs.:

Roberto Massayuki Hara, brasileiro, casado, economista, domiciliado na Rua Euclides Pacheco, 1679 - Apto 61, Tatuapé, São Paulo/SP, RG 9.029.221-2 SSP/SP, e CPF nº 860.121.858-04, e respectivo suplente;

Mário Alberto de Lima Reis Coutinho, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua João de Souza Dias, 612, ap 162, Campo Belo – São Paulo – SP, RG nº 6.252.106 e CPF nº 491.893.018-20; e

Antonio Carlos Bonini Santos Pinto, brasileiro, casado, administrador de empresa e contabilista, domiciliado à Rua Vergueiro, 2016, 9º andar, São Paulo-SP, RG nº 7.615.443-9 e CPF nº 026.230.088-50, e

para **Suplentes**, respectivamente, os senhores:

Sergio Renato Escatolin, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na Rua Colombia, 578, Jardim América, São Paulo/SP, RG nº 25.848.706-9, e CPF nº 183.679.998-51

José Roberto Pereira Rios, brasileiro, casado, administrador de empresa e contador, residente à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 137 – São Roque – SP, RG nº 5.544.637 e CPF nº 555.992.578-00; e

Clovis Ailton Madeira, brasileiro, casado, administrador de empresa e contabilista, domiciliado à Rua Vergueiro, 2016, 9º andar, São Paulo-SP, RG nº 4.313.404-X – SSP/SP e CPF nº 253.599.328-72.

NOME DO CONSELHEIRO	IDADE	PROFISSÃO	CPF	DATA DA ELEIÇÃO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS NA CAMBU	ELEITO PELO CONTRALADOR	FUNÇÃO
ROBERTO MASSAYUKI HARA	63	Economista	860.121.858-00	16/04/2025	16/04/2025	UM ANO	NÃO	SIM	Conselheiro Fiscal (Efetivo)
MARIO ALBERTO DE LIMA REIS COUTINHO	79	Engenheiro	491.893.018-20	16/04/2025	16/04/2025	UM ANO	NÃO	SIM	Conselheiro Fiscal (Efetivo)
ANTONIO CARLOS BONINI SANTOS PINTO	64	Administrador	026.230.088-50	16/04/2025	16/04/2025	UM ANO	NÃO	SIM	Conselheiro Fiscal (Efetivo)
Sergio Renato Escatolin	47	Administrador	183.679.998-51	16/04/2025	16/04/2025	UM ANO	NÃO	SIM	Conselheiro Fiscal (suplente)
JOSE ROBERTO PEREIRA RIOS	68	Administrador e Contador	555.992.578-00	16/04/2025	16/04/2025	UM ANO	NÃO	SIM	Conselheiro Fiscal (suplente)
CLOVIS AILTON MADEIRA	71	Administrador e Contador	253.599.328-72	16/04/2025	16/04/2025	UM ANO	NÃO	SIM	Conselheiro Fiscal (suplente)

ADMINISTRADORES – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os acionistas controladores da Companhia informaram à Administração da Companhia que indicarão, para ocuparem o cargo de **membro do Conselho de Administração da Companhia**, os Srs.:

Roberto Estefano, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na Av. Getulio Vargas, 930, Marmeleiro, São Roque/SP, portador da CIRG nº 1.447.416-5 SSP/SP e CPF nº 067.524.468-49;

Eduardo Estefano Filho, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na Av. Getulio Vargas, 930, Marmeleiro, São Roque/SP, portador da CIRG nº 3.012.239 SSP/SP e CPF nº 067.527.138-04;

Manuel Roberto Bravo Caldeira, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado na Rua Tucumã, 217 ap 141 Jardim Europa CEP 01455-010 São Paulo-SP, portador do CIRG n. 4.113.785 e CPF/MF sob o n. 029.428.328;

NOME DO ADMINISTRADOR	Idade	Profissão	CPF	DATA DA ELEIÇÃO	DATA DA POSSE	PRAZO DO MANDATO	OUTROS CARGOS NA CAMBU	ELEITO PELO CONTRALADOR	FUNÇÃO
ROBERTO ESTEFANO	76	Administrador	067.524.468-49	16/04/2025	16/04/2025	UM ANO	Não	SIM	Conselheiro de Administração (Efetivo) e Diretor de Relação Com os Investidores
EDUARDO ESTEFANO FILHO	78	Engenheiro	067.527.138-04	16/04/2025	16/04/2025	UM ANO	Não	SIM	Conselheiro de Administração (Efetivo)
MANUEL ROBERTO BRAVO CALDEIRA	67	Administrador	029.428.328-51	16/04/2025	16/04/2025	UM ANO	Não	NAO	Conselheiro de Administração (Efetivo)

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

A Cambuci S/A não possui os comitês acima mencionados

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Nome: **Roberto Estefano**

Formação acadêmica: Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas

Experiência profissional: diversas atividades exercidas na Assessoria Brasileira das Indústrias de Artigos Esportivos, Sindicato de Meias e Malharias do Estado de São Paulo. Atualmente é presidente do conselho de administração da Cambuci S/A, além de ser diretor Presidente e de relações com investidores.

Nome: **Eduardo Estefano Filho**

Formação acadêmica: Engenheiro Mecânico, pela FEI / PUC. Pós graduação em Administração de Empresas – FGV

Experiência profissional: atividades exercidas como diretor da Cambuci S/A

Atualmente é membro do conselho de administração da Cambuci S/A, além de ter sido diretor superintendente da Cambuci S/A

Nome: **Manuel Roberto Bravo Caldeira**

Formação acadêmica: EAESP-FGV.

Experiência profissional: iniciou sua carreira no Banco Finasa de Investimentos, onde era gerente de análise. Em seguida, trabalhou no Banco Francês e Brasileiro como diretor de investimentos, sendo responsável pela montagem e gestão do departamento de mercado de capitais. Foi eleito em 1994 o melhor administrador de fundos pela revista Exame. Posteriormente foi sócio da Linear Investimentos, onde captou cerca de US\$ 200Milhões no

prazo de 6 meses para o fundo por ele gerido. Prosseguiu sua carreira como consultor de gestão profissionalizada de empresas no ramo de alimentação, agropecuário, usinas de açúcar e investimentos e é sócio proprietário da Iguana Investimentos Ltda. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Cambuci S/A

Nome: Mário Alberto de Lima Reis Coutinho

Formação acadêmica: Engenharia Têxtil, pela FEI

Experiência profissional: atividades exercidas como diretor Industrial e diretor de Suprimentos do Grupo Guilherme Giorgi. Atualmente é membro titular do conselho fiscal da Cambuci S/A.

Nome: Antônio Carlos Bonini Santos Pinto

Formação acadêmica: Administrador de Empresas

Experiência profissional: Atividades exercidas como auditor da empresa BDO Directa Auditores S/C e conselheiro do Conselho fiscal das empresas Cambuci S/A e Cia Industrial Schlosser S/A. Atualmente é membro titular do conselho fiscal da Cambuci S/A

Nome: Roberto Massayuki Hara

Formação acadêmica : Economia - FAAP

Experiência Profissional : Colaborador do Moinho Pacifico a 39 anos, vivenciou a transição do sistema de monopólio governamental do trigo ao de livre mercado. Atuou nas áreas de Recursos Humanos, Financeira, Tributária, Importação e Logística do abastecimento de trigo do Moinho Pacifico. Em 2013 estruturou e é responsável pelo departamento de serviços de recepção, armazenagem e logística de trigo para as tradings Cargill, ADM, Bunge e moinhos do Estado de São Paulo atingindo a movimentação de 350.000 toneladas no primeiro ano de atividade.

Nome: José Roberto Pereira Rios

Formação acadêmica: Administração de Empresas e Ciências Contábeis

Experiência profissional: atividades exercidas como contador da empresa Ras Reviri Empresa de Contabilidade e Computação Ltda. Atualmente é membro suplente do conselho fiscal da Cambuci S/A.

Nome: Clovis Ailton Madeira

Formação acadêmica: Administração de Empresas pelo Instituto Municipal de Ensino Superior São Caetano do Sul e Ciências Contábeis pela Faculdade São Judas.

Experiência profissional: Sócio Diretor da Directa Auditores. Atualmente é membro suplente do conselho fiscal da Cambuci S/A

Nome: Sergio Renato Escatolin

Formação acadêmica: Administração de Empresas Universidade Paulista

Experiência profissional: Autuou como administrador financeiro no 15 anos no Moinho Pacífico no segmento alimentício, com experiência em tesouraria e câmbio, sendo responsável pelas aplicações financeiras do Grupo Pacífico. Colabora no “family office” do empresário Lawrence Pih respondendo pela gerência administrativa e financeira da Rivale Representações Ltda. Atualmente é membro suplente do conselho fiscal da Cambuci S/A

b. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos

- i. Qualquer condenação criminal**
- ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas**
- iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

Os candidatos ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva acima mencionados declaram que não estiveram sujeitos, nos últimos 5 (cinco) anos, aos efeitos de qualquer condenação definitiva transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa que os tenham suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor**
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Os candidatos a membro do Conselho Fiscal declaram não haver relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau nas situações acima mencionadas.

No conselho de Administração e diretoria os Senhores Roberto Estefano e Eduardo Estefano Filho são irmãos.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor**

O Sr. Eduardo Estefano Filho exerce o cargo de administrador nas empresas Impar Sports Ind. e Com. de Artigos Esportivos Ltda., Cambuci Importadora Ltda, Penalty Argentina S/A e Impar Paraguay S/A .

b. controlador direto ou indireto do emissor

NA

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se aplica

ANEXO III DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

13. Remuneração dos Administradores

13.1. Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e não Estatutária, Conselho Fiscal e Comitês, abordando os seguintes aspectos.

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A política de remuneração dos nossos executivos objetiva atrair e reter qualificados profissionais de mercado, que estejam engajados na continuidade e expansão dos nossos negócios.

A Companhia acredita que uma administração profissional composta por executivos de alto nível traz um diferencial competitivo que impacta positivamente o retorno dos negócios.

b. composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Nossa Companhia tem por política remunerar os membros do Conselho de Administração com honorários fixos.

Diretoria Estatutária

Os membros da nossa Diretoria Estatutária contam com uma remuneração fixa e uma remuneração variável, além dos benefícios indiretos. A remuneração variável corresponde a bônus anual.

Conselho Fiscal

Os membros efetivos de nosso Conselho Fiscal recebem unicamente a título de honorários uma quantia fixa mensal mínima correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração dos diretores.

Comitês

NA.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Diretoria Estatutária

75% (setenta e cinco por cento) da remuneração da Diretoria Estatutária corresponde aos honorários fixos e mensais, 20% (vinte por cento) ao bônus anual e 5% (cinco por cento) corresponde aos benefícios indiretos.

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

100% (cem por cento) da remuneração dos membros efetivos de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal correspondem aos honorários fixos e mensais a que fazem jus.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**Diretoria Estatutária**

Com relação à remuneração da Diretoria Estatutária, a Companhia utiliza os índices divulgados pelos órgãos oficiais e os índices de performance individuais, para correção salarial e de benefícios.

Conselhos de Administração e Fiscal

Para os membros efetivos do Conselho de Administração o cálculo e reajustes estão atrelados às práticas de mercado e, para os membros do Conselho Fiscal, respeitamos os limites mínimos estabelecidos no §3º do art. 162 da Lei n.º 6.404/76.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração fixa dos Diretores Estatutários, membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, permite a retenção de profissionais qualificados interessados no aumento da lucratividade da Companhia. A remuneração variável da Diretoria Estatutária está vinculada à obtenção de resultados e à valorização da Companhia, alinhando os interesses dos administradores e dos acionistas.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração variável dos Diretores Estatutários – bônus – está vinculada aos indicadores de desempenho financeiros da Companhia, e indicadores de performance coletiva e individual

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

No ciclo anual do planejamento estratégico são definidos os indicadores de desempenho financeiro da Companhia e de performance coletiva e individual que servem de base para fins de pagamento da remuneração variável dos Diretores Executivos.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo

Através dos indicadores de desempenho financeiro e de performance coletivo e individual a política de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia.

Os indicadores de desempenho financeiro escolhidos para determinar os níveis de remuneração da Diretoria Estatutária são os mesmos que definem os níveis de remuneração dos próprios acionistas assegurando, assim, alinhamento entre as partes.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Diretoria Estatutária

A remuneração fixa, variável e benefícios indiretos dos Diretores Estatutários da Companhia é integralmente paga pela Companhia, à exceção de:

Conselhos de Administração e Fiscal

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é integralmente paga pela Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia NA.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, preencher tabela abaixo:

Valores em R\$/mil

N. de membros	Remuneração		Total
	Honorários/bônus	Benefícios	

2022

Diretoria	5	R\$ 3.632.673,81	R\$ 783.847,27	R\$ 4.416.521,08
Conselho Fiscal/administração	4	R\$ 223.280,60	R\$ 2.194,92	R\$ 225.475,52
TOTAL	9	R\$ 3.855.954,41	R\$ 786.042,19	R\$ 4.641.996,60

2023

Diretoria	5	R\$ 3.779.324,00	R\$ 911.842,55	R\$ 4.691.166,55
Conselho Fiscal/administração	4	R\$ 275.165,33	R\$ 2.194,92	R\$ 277.360,25
TOTAL	9	R\$ 4.054.489,33	R\$ 914.037,47	R\$ 4.968.526,80

2024

Diretoria	5	R\$ 5.634.752,43	R\$ 860.762,66	R\$ 6.495.515,09
Conselho Fiscal/administração	4	R\$ 303.199,65	R\$ 2.450,72	R\$ 305.650,37
TOTAL	9	R\$ 5.937.952,08	R\$ 863.213,38	R\$ 6.801.165,46

2025 PROVISÃO

Diretoria	5	R\$ 4.610.657,14	R\$ 961.886,74	R\$ 5.572.543,88
Conselho Fiscal/administração	4	R\$ 291.583,59	R\$ 4.457,65	R\$ 296.041,24
TOTAL	9	R\$ 4.902.240,73	R\$ 966.344,39	R\$ 5.868.585,12

13.3. Remuneração Variável dos 3 últimos exercícios sociais e remuneração prevista para o exercício corrente do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

A política de remuneração da Companhia não contempla programas de remuneração variável para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. No caso da Diretoria Estatutária da Companhia, esta recebe a remuneração variável a título de bônus, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Diretoria estatutária

Ano	Número de membros	Bônus – valor mínimo	Bônus – valor máximo	Bônus – valor previsto	Bônus – valor efetivamente pago
2022	5	318.870,01	1.594.350,03	956.610,02	1.321.329,17
2023	5	314.943,67	1.669.201,44	1.435.513,23	1.397.746,31
2024	5	469.562,70	2.347.813,51	1.878.250,81	1.878.250,81
2025	5	403.572,63	2.017.863,15	1.614.290,52	

13.4. Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

NA.

a. Termos e condições gerais

NA.

b. principais objetivos do plano

NA.

c. forma como plano contribui para esses objetivos

NA

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

NA.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

NA.

f. número máximo de ações abrangidas

NA.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

NA.

h. condições de aquisição de ações

NA.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

NA.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

NA.

k. Forma de liquidação

NA.

l. Restrições às transferências das ações

NA.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

NA.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

NA.

13.5. Quantidade de Ações ou cotas detidas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

EMPRESA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**	DIRETORIA	CONSELHO FISCAL
	ON	ON	ON
Cambuci S/A	20986170	120.000	-
Impar Sports Ind.Com. Artigos Esp. Ltda*	20.000		
Impar Paraguay S/A	1		
Cambuci Importadora Ltda*	2		

*** EMPRESA POR COTA**

13.6. Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

NA.

13.7. Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social.

NA.

13.8. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos últimos 3 exercícios sociais.

NA.

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções.

NA

13.10. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

Não há plano de previdência em vigor conferido aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

13.11. Remuneração média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal relativa aos últimos três exercícios sociais.

Como já foi esclarecido nos itens anteriores, todos os membros do conselho de administração renunciaram a remuneração a que teriam direito.

Ano	n.º De membros	Diretoria /remuneração média		
		Valor da maior remuneração individual	Valor da menor remuneração individual	Valor média remuneração individual
2022	5	999.689,77	506.674,97	637.740,01
2023	5	970.652,14	531.368,13	738.887,36
2024	5	2.362.939,43	706.168,49	1.126.950,49
2025	5	1.614.007,68	663.219,36	968.574,31

Ano	n.º De membros	Conselho fiscal/ administração - remuneração média		
		Valor da maior remuneração individual	Valor da menor remuneração individual	Valor da média remuneração individual
2022	4	52.756,24	49.744,61	50.497,52
2023	4	121.200,00	51.321,78	68.791,33
2024	4	128.431,68	54.383,97	75.799,91
2025	4	134.557,92	56.978,16	79.415,61

13.12. Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso

de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia.

NA.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Órgão	2022	2023	2024	2025
Conselho de administração	0	0	0	0
Conselho fiscal	0	0	0	0
Diretoria	19%	19%	19%	19%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Os Diretores Estatutários, membros do Conselho de Administração e Fiscal não recebem remuneração por quaisquer outras funções que desempenharam na Companhia.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não há remuneração suportada por controladores, diretos ou indiretos, por sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

13.16 Outras Informações Relevantes

NA.

ANEXO IV – DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS****Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2024**

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024 FORMULADA PELA ADMINISTRAÇÃO DA CAMBUCI S.A., A SER SUBMETIDA À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00HS, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 81.

1. Informar o lucro líquido do exercício: Lucro líquido do exercício	R\$ 76.417.666,88
2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos e juros sobre capital próprio já declarados: Juros sobre capital próprio Dividendos propostos Total	 “Dividendos Intercalares: R\$ 18.851.602,85 (R\$ 0,45000000 por ação)” “Juros sobre capital próprio: R\$ 9.065.189,33 (R\$ 0,21636613 por ação)” R\$ 27.916.792,18
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído: Percentual do Lucro líquido do exercício distribuído	36,53%
4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: Dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores	R\$ 0,00
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados: a) O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe. Não se aplica b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio. Não se aplica c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio. Não se aplica d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento. Não se aplica	

			Montante		
Remuneração	Declaração	Ação	Global(*)	Por ação(*)	Pagamento

(*) Não há incidência de atualização e juros.

Não se aplica, uma vez que não estão sendo propostos outros valores a título de dividendos e juros sobre capital próprio referentes ao lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou períodos menores:

- a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.
- b) Informar a data dos respectivos pagamentos.

			Montante		
Remuneração	Declaração	Ação	Global(*)	Por ação(*)	Pagamento
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	26/03/2024	ON	R\$ 849.881,27	R\$ 0,02026988	17/04/2024
DIVIDENDOS	15/05/2024	ON	R\$ 4.192.827,30	R\$ 0,10000000	06/06/2024
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	04/06/2024	ON	R\$ 1.135.721,52	R\$ 0,02708725	28/06/2024
DIVIDENDOS	06/08/2024	ON	R\$ 6.290.860,95	R\$ 0,15000000	28/08/2024
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	06/08/2024	ON	R\$ 3.507.677,27	R\$ 0,08363745	27/09/2024
DIVIDENDOS	06/11/2024	ON	R\$ 8.367.914,60	R\$ 0,20000000	28/11/2024
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	06/11/2024	ON	R\$ 3.571.909,27	R\$ 0,08537155	27/12/2024

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3(três) exercícios anteriores.

Montante Global	EXERCÍCIO (Valores em R\$)		
	2024	2023	2022
Lucro / (Prejuízo) Líquido	76.417.666,88	71.880.834,95	56.743.000,07
Valor por Ação	1,83	1,71	1,35

b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído 3(três) exercícios anteriores

Montante Global	EXERCÍCIO (Valores em R\$)		
	2024	2023	2022
JCP	9.065.189,33	12.484.487,15	8.104.665,42
JCP / AÇÃO	0,22	0,30	0,19

Montante Global	EXERCÍCIO (Valores em R\$)		
	2024	2023	2022
DIVIDENDOS	18.851.602,85	-	-
DIVIDENDOS / AÇÃO	0,45	-	-

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 3.820.883,34

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Lucro do Exercício de 2024	76.417.666,88
(-) Prejuízo Acumulado	0,00
Saldo a distribuir	76.417.666,88
Constituição da Reserva legal	5,00% 3.820.883,34
(-) Dividendos	(18.851.602,85)
(-) JCP	(9.065.189,33)
Constituição de Reserva de incentivos fiscais	44.679.991,36

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixo ou mínimos:

- | | |
|--|---------------|
| a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos | Não aplicável |
| b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos | Não aplicável |
| c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa | Não aplicável |
| d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais | Não aplicável |
| e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe | Não aplicável |

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto
O Art. 41 do Estatuto Social da Companhia prevê dividendo obrigatório não inferior a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo Art. 202 da Lei Das Sociedades Por Ações.
- b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Em 2024, foram distribuídos entre dividendos e JCP, um total de 36,53% do lucro líquido do exercício.
- c) Informar o montante eventual retido

Não houve valor retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia¹:

- a) Informar o montante da retenção
Não houve valor retido.
- b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxo de caixa positivos.

Não se aplica.
- c) Justificar a retenção dos dividendos

Não se aplica.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

- | | |
|---|---------------|
| a) Identificar o montante destinado à reserva | Não aplicável |
| b) Identificar a perda provável e sua causa | Não aplicável |
| c) Explicar porque a perda foi considerada provável | Não aplicável |
| d) Justificar a constituição da reserva | Não aplicável |

13. Havendo a destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

- | | |
|---|---------------|
| a) Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar | Não aplicável |
| b) Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva | Não aplicável |

14. Havendo a destinação de resultado para reservas estatutárias:

- | | |
|--|---------------|
| a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva | Não aplicável |
| b) Identificar o montante destinado a reserva | Não aplicável |
| c) Descrever como o montante foi calculado | Não aplicável |

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

- | | |
|---|---------------|
| a) Identificar o montante da retenção | Não aplicável |
| b) Fornecer cópia do orçamento de capital | Não aplicável |

16. Havendo destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais:

- a) Identificar o montante destinado à reserva
Constituição de reserva de incentivos fiscais no montante de R\$ 44.679.991,36

- b) Explicar a natureza da destinação

A partir de 1º de janeiro de 2008, os incentivos fiscais passaram a ser registrados diretamente no resultado, sendo posteriormente, quando do encerramento das demonstrações financeiras, constituídos como “Reserva de incentivos fiscais” no grupo “Reservas de lucros”.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administração propõe destinar o valor para reserva de incentivos fiscais, deduzindo esse valor da base de dividendos.

ANEXO V – DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES SOBRE O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA
(Anexo C da Resolução CVM 81/22)

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

R.: O valor do aumento de capital é de R\$ 44.679.991,36 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), a ser realizado mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos fiscais da Companhia, sem a emissão de novas ações pela Companhia.

O valor do novo capital social será de R\$ 249.797.798,35 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

R.: O aumento será efetuado mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia, sem a emissão de novas ações pela Companhia.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

R.: A Administração da Companhia considera que a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 44.679.991,36 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), expressa de maneira mais adequada a estrutura de capital, dado que a Companhia já se utilizou dos recursos referentes aos incentivos governamentais para investimentos e expansões de suas operações em caráter permanente. A capitalização não traz efeitos fiscais negativos para a Companhia e a sua realização está de acordo com a legislação fiscal vigente.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cambuci S.A. examinou a proposta de aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 44.679.991,36 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia de igual valor, sem a emissão de novas ações pela Companhia, a fim de que o capital social da Companhia passe dos atuais R\$ 205.117.806,99 (duzentos e cinco milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 249.797.798,35 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), por meio da alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, se manifestaram favoravelmente ao aumento do capital social da Companhia, considerando as razões indicadas na proposta da administração, a qual está em condições de ser encaminhada à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberação.

São Paulo, 10 de março de 2025.

Antonio Carlos Bonini Santos Pinto

Mário Alberto de Lima Reis Coutinho

Roberto Massayuki Hara”

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

- a. Descrever a destinação dos recursos
- b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
- d. Informar se a subscrição será pública ou particular
- e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos
- f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública
- g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital
- h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento
- i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976
- j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado
- k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão
- l. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos
- m. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão
- n. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas
- o. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito
- p. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

- q. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital
- r. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens
- i. Apresentar descrição completa dos bens
- ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social
- iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

R.: Não se aplica, uma vez que o aumento de capital será realizado mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia, sem a emissão de novas ações, assim, não haverá subscrição de novas ações.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

Não se aplica, uma vez que as ações emitidas pela Companhia não têm valor nominal e o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações, conforme o Art. 169, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

- b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A capitalização da Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia será realizada sem modificação do número de ações emitidas pela Companhia, em conformidade com o Art. 169, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

- c. Em caso de distribuição de novas ações
 - i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
 - ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações
 - iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
 - iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

- v. Informar o tratamento das frações, se for o caso
- Não se aplica, uma vez que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações.
- d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976
- Não se aplica, uma vez que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações.
- e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível
- R.: Não se aplica, uma vez que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações.**
7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição
- a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe
- b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas
- R.: Não se aplica, uma vez que o aumento de capital será realizado sem a emissão de novas ações.**

ANEXO VI - DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

I. Objeto da Alteração Estatutária Proposta

Justificativa: A alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia tem como objetivo refletir a atualização do valor correspondente ao novo capital social da Companhia em decorrência do aumento do capital social da Companhia, a ser deliberado na Assembleia Geral objeto desta Proposta.

A Administração da Companhia considera que a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de **R\$ 44.679.991,36 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, expressa de maneira mais adequada a estrutura de capital, dado que a Companhia já se utilizou dos recursos referentes aos incentivos governamentais para investimentos e expansões de suas operações em caráter permanente. A capitalização não traz efeitos fiscais negativos para a Companhia e a sua realização está de acordo com a legislação fiscal vigente.

ARTIGO 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de ~~R\$ 205.117.806,99 (duzentos e cinco milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos)~~ R\$ 249.797.798,35 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), dividido em 41.980.080 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal e com direito a voto

ANEXO VII - DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
CAMBU** S.A.

CNPJ/MF nº 61.088.894/0001-08
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.

ARTIGO 1º - A **CAMBU** S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Nível 1”).

PARÁGRAFO SEGUNDO- A alienação do controle da Companhia estará condicionada à subscrição, pelo(s) adquirente(s), do Termo de Anuência dos Controladores, sendo que a Companhia não efetuará o registro de qualquer transferência das ações enquanto não for firmado o termo.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, que é seu foro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por proposta da diretoria e aprovação do Conselho de Administração, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, sucursais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ARTIGO 4º - A sociedade tem por objeto: a) a industrialização, comercialização, importação, exportação e representação de artigos esportivos e produtos em geral destinados a prática de esportes e atividades recreativas, fios, tecidos, armarinhos, artigos de vestuário, bolsas, chapéus, calçados e acessórios de qualquer espécie; b) importação e exportação de maquinários e equipamentos para confecção de artigos esportivos e produtos em geral destinados a prática de esportes e atividades recreativas, fios, tecidos, armarinhos, artigos de vestuário, bolsas, chapéus, calçados e acessórios de qualquer espécie; c) comercialização

interativa; d) serviços de beneficiamento, marcação, estampa, colagem, tinturaria e bordados, por conta própria ou de terceiros; e) participações societárias em empresas controladas e coligadas com atividades afins ou complementares f) prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por proposta da diretoria e aprovação do Conselho de Administração, a sociedade poderá adquirir outras empresas, criar subsidiárias integrais, participar de controladas, coligadas e joint ventures, bem como formar consórcios e alianças estratégicas, no País e no exterior.

Capítulo II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 249.797.798,35 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), dividido em 41.980.080 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal e com direito a voto

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital autorizado da Companhia é de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações, podendo ser aumentado até esse limite, nos termos do artigo 168 da Lei nº 6404/76, independentemente de reforma estatutária mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia. Nas emissões de que trata este parágrafo, caberá ao Conselho de Administração, ainda, deliberar quanto ao preço de emissão, quantidade, regime de distribuição e condições de integralização das mesmas.

ARTIGO 6º- A sociedade poderá a qualquer tempo, por deliberação de Assembleia Geral, criar novas ações ordinárias com direito a voto até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas observadas as disposições legais e as do presente estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, a qualquer tempo adquirir ações de sua própria emissão, com utilização de saldos de lucros e reservas para manutenção em tesouraria, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do seu Capital Social, respeitada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, dentro do limite do capital social e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

ARTIGO 7º- As ações serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, obedecendo as disposições dos artigos 34 e 35 da lei 6404/76, e as demais prescrições legais e regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: À Instituição depositária das ações é facultada a cobrança do custo do serviço de transferência da propriedade das ações, observados os limites máximos legais.

ARTIGO 8º As ações preferenciais convertidas em ordinárias, terão direito a voto nas Assembleias Gerais e gozarão do direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-A da Lei 6.404/76, assegurado o dividendo ao menos igual ao das ações ordinárias já existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não pagamento de dividendos por 3 (três) exercícios consecutivos, conferirá às ações preferenciais, o direito de voto, que persistirá até a Assembleia Geral que determinar a distribuição de dividendos. A aquisição do direito de voto não implicará na perda para essas ações de sua qualidade de preferenciais.

ARTIGO 9º - A ação é indivisível em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos, serão exercidos pelo representante do condomínio.

ARTIGO 10 - O número das ações somente poderá ser alterado nos casos de modificação do valor do Capital Social ou da sua expressão monetária, de desdobramento ou grupamento de ações ou de cancelamento de ações autorizado por Lei.

ARTIGO 11 - Nos aumentos de capital mediante emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, poderá ser excluído o direito de preferência dos acionistas, ou reduzido o seu prazo, na subscrição dos referidos valores mobiliários, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei 6.404/76, devendo tal disposição constar expressamente da deliberação do órgão competente para tal deliberação nos termos do Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos aumentos de Capital realizados mediante subscrição particular, observar-se-á o que a respeito for deliberado pelo Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão das ações e os termos e condições do aumento, dispondo ainda sobre o destino a ser dado às ações não subscritas, dentro dos critérios legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos aumentos de Capital a serem realizados mediante subscrição pública, observar-se-ão todos os requisitos e as exigências de registro previstas na legislação aplicável.

ARTIGO 12- O acionista que não realizar as entradas referentes ao valor das ações que subscreveu, nos prazos e condições previstos no Boletim de Subscrição, ficará de pleno direito constituído em mora para todos os efeitos legais, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária com base na Unidade Fiscal de Referência - UFIR e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor corrigido do débito, ou da prestação em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis, a serem tomadas a critério exclusivo da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Enquanto o acionista permanecer em mora, ficará suspenso o direito de voto correspondente às ações de sua propriedade não integralizadas.

ARTIGO 13 - As ações da sociedade somente poderão ser negociadas depois de realizados 30% (trinta por cento) do preço de emissão.

ARTIGO 14 - As ações serão mantidas em conta de depósito, em instituição financeira designada pela Diretoria, sem emissão de certificados.

ARTIGO 15 - A SOCIEDADE deverá, dentro dos prazos legais do pedido do acionista, completar os atos de registro, averbação, conversão ou transferência de ações, não cobrando do acionista preço superior ao respectivo custo.

ARTIGO 16 - A distribuição de ações proveniente de aumento de Capital será realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da Ata da Assembleia Geral que homologou.

ARTIGO 17 - A companhia, mediante comunicação às Bolsas de Valores em que suas ações forem negociadas, poderá suspender por períodos que não ultrapassem 15 (quinze) dias nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência e conversão.

PARÁGRAFO ÚNICO: O direito neste artigo não prejudicará o registro de transferência das ações negociadas em bolsa anteriormente ao início do período de suspensão.

ARTIGO 18 - Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso será o valor de Patrimônio Líquido Contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do Ativo e do Passivo fixado na Lei das Sociedades Anônimas.

Capítulo III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, Extraordinariamente, sempre que os interesses

sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes.

ARTIGO 20 - A Assembleia Geral será e instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, pelo vice-Presidente ou outro Membro do Conselho; em seguida, os acionistas elegerão o Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 21 - As pessoas presentes à Assembleia Geral, deverão provar a sua qualidade de acionista na forma de Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os acionistas sem direito a voto poderão comparecer à Assembleia Geral e discutir as matérias submetidas à deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador, observadas as prescrições legais.

ARTIGO 22 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando as abstenções e os votos em branco.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de empate, a Assembleia Geral será suspensa e estabelecerá procedimento de arbitragem, nomeando cada parte um ARBITRO, mediante termo de compromisso. Os árbitros assim constituídos, terão o prazo de 15 (quinze) dias para chegarem a uma conclusão comum e caso discordem, eles próprios nomearão um arbitro desempatador, o qual também no prazo de 15 (quinze) dias proferirá a decisão definitiva, que deverá ser aceita e ratificada pela Assembleia Geral. O custo do arbitro será suportado pela sociedade.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 23 - A Administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, sendo aquele órgão de deliberação colegiada e cabendo a este a representação da sociedade, na forma da lei e deste estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis e as disposições do Parágrafo Primeiro do Artigo 25 e do Parágrafo Primeiro do Artigo 30 deste Estatuto Social.

Seção I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 24 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, acionista ou não, residentes no País, com mandato unificado de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse, no livro de “Atas de Reuniões do Conselho de Administração”, observada as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Findo o respectivo mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

ARTIGO 25 - O Conselho de Administração elegerá entre seus membros um Presidente que convocará e presidirá suas reuniões, e um vice-Presidente, que substituirá o Presidente nos seus impedimentos ou ausências temporárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos impedimentos ou ausências temporárias de Conselheiro não Presidente, seu substituto será designado pelo Conselho, entre os demais membros do próprio Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração este será substituído pelo vice-Presidente; no caso de vacância no cargo de Conselheiro não Presidente, proceder-se-á da mesma forma estabelecida no parágrafo primeiro, supra, perdurando a substituição em qualquer caso até o provimento do cargo pela primeira Assembleia Geral que se realizar, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído. Será convocada Assembleia Geral especial para o provimento de cargo vago sempre que o número de Conselheiros se torne inferior a 3 (três).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Além dos casos de morte ou renúncia considerar-se-á vago o cargo do Conselheiro que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

ARTIGO 26 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, atendendo à convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros em exercício, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O quorum para instalação da reunião do Conselho é de maioria simples de seus membros eleitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As resoluções do Conselho serão lavradas em forma de sumário ou por extenso, no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, e na sua ausência ao vice-Presidente, o voto de qualidade no caso de empate na votação.

PARÁGRAFO QUARTO: Serão arquivadas no registro de comércio e publicados as Atas de Reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

ARTIGO 27 - Sem prejuízo das demais competências previstas em Lei e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia, decidir sobre a política econômico-financeira e administrativa e aprovar o planejamento estratégico da companhia;
- b) analisar relatórios consolidados da Diretoria;
- c) aprovar os programas de expansão, de investimentos para manutenção do parque industrial e contratos de prestação de serviços, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados, acima de 10% do capital social, por operação;
- d) aprovar investimentos que envolvam modernização e/ou mudança de tecnologia;
- e) aprovar a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;
- f) aprovar critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;
- g) eleger e destituir os Diretores da Companhia, e dar-lhes substitutos em caso de vacância;
- h) fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- i) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- j) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- k) escolher e destituir os auditores independentes previstos na forma da lei e do presente estatuto;
- l) autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;
- m) autorizar a emissão de ações, dentro do capital autorizado, e de títulos de crédito para distribuição pública;
- n) dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano de outorga de opção de compra de ações previamente aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra

ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedades sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia;

o) deliberar sobre a aquisição de ações e debêntures de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

p) deliberar sobre o aumento do capital social dentro dos limites do capital autorizado nos termos do parágrafo único do Artigo 5º deste Estatuto Social, bem como deliberar sobre o preço de emissão, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas à emissão;

q) autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;

r) autorizar a criação de subsidiárias integrais; a participação em controladas, coligadas e joint ventures; a formação de consórcios e alianças estratégicas, no País e no exterior;

s) autorizar a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, operações acima de 10% do capital social, ou abaixo deste valor, se reincidentes em um único trimestre, perante um mesmo contratante, bem como estabelecer, quando julgar conveniente, quais dentre os membros da Diretoria deverão praticar o ato autorizado;

t) autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira no Brasil e no exterior, em valores iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia vigente na ocasião, por operação, ou abaixo deste valor, se reincidentes em um único trimestre, perante um mesmo contratante;

u) fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;

v) deliberar sobre a distribuição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, fixada de forma global pela Assembleia Geral;

x) aprovar a estrutura organizacional da Diretoria da Companhia definindo a distribuição de responsabilidades e competências;

z) Instituir e aprovar programas de trabalho de Auditoria Interna, quando julgar oportuno;

aa) Aprovar programas de premiação e benefícios para Diretores e Gerentes diretamente subordinados a eles;

ab) deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinário não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral e diretoria.

ARTIGO 28 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, mediante a fixação de um “jeton” por reunião a que comparecerem, ou em montante global, ficando sua distribuição entre os conselheiros a critério do Conselho, que poderá estabelecer remuneração variável para cada membro, em função da maior ou menor dedicação que dele venha a ser exigida.

Seção II - DA DIRETORIA

ARTIGO 29 - A Diretoria da sociedade será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, a saber: Diretor Presidente, e 01 (um) a 6 (seis) Diretores Executivos adjuntos, acionistas ou não, com mandato unificado de 01 (um) ano, eleitos pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício do cargo até a investidura dos novos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os cargos de Diretores Executivos poderão ou não ser preenchidos, de acordo com os interesses da administração da sociedade, respeitado o número mínimo previsto de Diretores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração que poderá designar até 1/3 (um terço), do total de seus membros para exercer cargos na Diretoria, sendo permitido a qualquer um deles acumular a função exercida no Conselho com a que vier a exercer na Diretoria, observado o disposto no parágrafo 4º, do artigo 26.

ARTIGO 30 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor com 3 (três) dias de antecedência, e as suas resoluções constarão do livro de Atas de Reuniões da Diretoria, competindo a direção dos trabalhos ao Diretor Presidente, e, na sua ausência, ao Diretor Executivo designado pelo Diretor Presidente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião da Diretoria não poderá ser instalada sem a presença, de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Diretores eleitos, entre os quais necessariamente o Diretor Presidente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes à reunião, cabendo em caso de empate ao Diretor Presidente, o voto de qualidade.

ARTIGO 31 - Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, suas atribuições serão exercidas por outro Diretor, designado pela Diretoria.

ARTIGO 32 - Ocorrendo vaga em cargo de Diretoria será convocada uma reunião do Conselho de Administração, que elegerá o substituto, que permanecerá no cargo até o término do mandato do substituído.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem motivo justificado, deixar de exercer suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.

ARTIGO 33 - Compete à Diretoria a direção das atividades sociais e a execução dos atos de administração, com as atribuições e os poderes conferidos por lei e pelo presente estatuto.

ARTIGO 34 - Além das atribuições normais inerentes ao cargo de Diretores, compete:

I) ao **Diretor Presidente:**

- a) dirigir e superintender os negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Conselho de Administração, da Diretoria e da Assembleia Geral, respeitadas sempre as disposições legais e estatutárias;
- b) presidir as reuniões da Diretoria;
- c) manter a permanente coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;

II) aos **Diretores Executivos:**

- a) praticar os atos normais necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- b) exercer as funções específicas que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração, que poderá, inclusive, atribuir denominações especiais para os respectivos cargos;
- c) colaborar com os Diretores Presidente no exercício de suas funções.
- d) escolher entre os diretores o diretor que irá substituir o Diretor Presidente em caso de impedimento, ou ausência temporária

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho de Administração designará, dentre os Diretores, aquele que, além das atribuições previstas no presente estatuto, acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores, competindo-lhe prestar as informações necessárias aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como manter atualizado o registro da companhia e representá-la junto ao referido órgão, sem prejuízo da responsabilidade de todos os administradores pela pronta divulgação de informações relativas a atos ou fatos relevantes, nos termos da lei.

ARTIGO 35 - Sem prejuízo das demais competências previstas em Lei e neste Estatuto Social, compete, ainda, à Diretoria:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

- b) celebrar contratos de qualquer natureza, relacionados com os fins sociais, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, contrair empréstimos e prestar garantias de qualquer natureza, respeitados os limites e formas indicados neste estatuto;
- c) constituir em nome da sociedade procuradores para a prática de quaisquer atos que envolvam os interesses sociais;
- d) apresentar à Assembleia Geral as demonstrações financeiras previstas em lei e a proposta da destinação do resultado do exercício, depois de submetê-las ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- e) abrir contas, fazer depósitos e movimentá-las em Bancos; emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir e endossar duplicatas e letras de câmbio; endossar “Warrants”, conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarques;
- f) receber e dar quitação, transigir, renunciar direitos, desistir e assinar termos de responsabilidade, observadas as restrições legais e estatutárias;
- g) praticar em geral todos os atos de gestão necessários à consecução dos fins sociais.

ARTIGO 36 - A sociedade considerar-se-á obrigada:

- a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;
- b) pela assinatura conjunta de um Diretor e um Procurador, ou de 2 (dois) procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem;
- c) pela assinatura isolada de um Diretor, ou de um procurador especialmente designado, nos seguintes atos:
 - 1) nas operações com bancos, tais como remessas de borderôs de encaminhamento de títulos para operações de desconto, cobrança, transferências entre contas da companhia, caução e garantia acessória e nos avisos sobre baixas e alterações em títulos nas referidas operações;
 - 2) nos atos de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Carteiras do Banco do Brasil S.A., Conselho de Política Aduaneira, Delegacias da Receita Federal, Autarquias, Correios e Telégrafos;
 - 3) nos atos de representação para fins judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, e perante sindicatos, para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos atos de constituição de procuradores, de alienação, aquisição e oneração de bens do ativo permanente, contratação de empréstimos e de prestação de garantias às obrigações de terceiros, a sociedade somente poderá ser representada por 2 (dois) Diretores, uns dos quais necessariamente o Diretor Presidente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Salvo quando para fins judiciais todos os demais mandatos outorgados pela Diretoria terão prazo determinado, que será de no máximo 12 (doze) meses.

ARTIGO 37 - A título de remuneração a Diretoria receberá mensalmente uma importância fixa, cujo montante global e anual será estabelecido pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO UNICO: A remuneração fixa e a participação variável que vierem a ser atribuídas à Diretoria serão partilhadas entre os Diretores na forma que os membros do Conselho de Administração determinarem.

Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 38 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, com mandato unificado de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Assembleia Geral fixará as remunerações, dos membros do conselho fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse, no livro de “Atas de Reuniões do Conselho Fiscal”, observada as formalidades legais.

PARÁGRAFO QUARTO: Findo o respectivo mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

ARTIGO 39 - O exercício social será encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 40 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

I- do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda;

a) a seguir, deduzir-se-á participação dos administradores no lucro do exercício, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração anual nem a 0,1 (um décimo) dos lucros remanescentes após as deduções previstas no "caput" deste artigo, prevalecendo o limite que for menor.

II - do saldo do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão:

a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social;

b) uma parcela a ser fixada pela Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de Administração, para Reserva para Contingência, na forma do artigo 195 da Lei nº 6404/76;

c) uma parcela a ser fixada pela Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de Administração, para Reserva de lucros a realizar, na forma do artigo 197 da Lei nº 6404/76;

d) do saldo remanescente após as deduções constantes das alíneas "a" e "b", supra, uma porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, como dividendo obrigatório;

e) o saldo eventual dos lucros terá o destino que a Assembleia Geral determinar, por proposta dos órgãos de Administração, e em caso de distribuição, esta será efetuada entre as ações, em igualdade de condições.

ARTIGO 41- A sociedade poderá levantar balanços semestrais e, por deliberação dos órgãos de Administração, declarar dividendo à conta de lucros apurado nesse balanço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá ainda levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, obedecidos os limites legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dividendos distribuídos na forma deste artigo serão considerados antecipação do dividendo obrigatório estabelecido no artigo 41º alínea d, supra.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade poderá remunerar os seus acionistas a título de juros sobre o capital próprio, conforme previsão do art. 9º da Lei 9.249/95 e alterações previstas na Lei 9430/96. O valor dos juros pagos ou creditados serão imputados ao dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202 da Lei 6404/76.

ARTIGO 42 - Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os dividendos não reclamados não vencerão juros e no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 43 - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração o julgar incompatível com a situação financeira da Sociedade, observado o que dispõe o § 4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - No caso previsto neste artigo, os administradores não terão direito à percepção de sua participação estatutária nos lucros.

Capítulo VII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 44 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Assembleia Geral elegerá e destituirá os liquidantes da Companhia, determinará o modo de liquidação e nomeará Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 45 - A sociedade poderá emitir debêntures conversíveis ou não em ações, que conferirão a seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições que, por proposta da Diretoria, forem aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

ARTIGO 46 - É vedada à companhia a concessão de empréstimos, avais e garantias de qualquer espécie, a acionistas e administradores, exceto as concedidas às empresas controladas, que deverão ter a aprovação do Conselho de Administração.

ANEXO VIII DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**Modelo de Boletim de voto à distância – AGO da CAMBUCI S/A de 16/04/2025****1. Nome do acionista:****2. CNPJ ou CPF do acionista:****3. Endereço de e-mail para envio ao acionista da confirmação do recebimento do boletim pela Companhia:****4. Orientações de preenchimento:**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.

Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da CAMBUCI S/A, no seu site <https://ri.cambuci.com.br/>, e no endereço eletrônico da CVM www.cvm.gov.br e no endereço eletrônico da B3 www.b3.com.br.

5. Orientações para envio do boletim

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância.

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções:

- **Acionistas com posição acionária em livro escritural:** podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubr.com/securitieservices/assembleiadigital/>.

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo.

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

- **Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora:** deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- **Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição:** (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 10/04/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da CAMBUCI S/A, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Resolução CVM nº 81/22, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes

documentos à Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, cep 18130-430, São Roque/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;

e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@cambuci.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 10/04/2025, inclusive, para Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, cep 18130-430, São Roque/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 10/04/2025 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Deliberações/ Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2024, conforme Proposta da Administração, nos seguintes termos:

- (i) R\$ 3.820.883,34 constituição da Reserva Legal
- (ii) R\$ 44.679.991,36 constituição de Reserva para Incentivos Fiscais
- (iii) R\$ 18.851.602,85 Distribuição de dividendos – pagos em 2024
- (iv) R\$ 9.065.189,33 Juros sobre capital próprio – pagos em 2024

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. Eleger membros para compor o Conselho de Administração:

Indicação de todos os nomes, conforme Proposta da Administração:

- Roberto Estefano
- Eduardo Estefano Filho
- Manuel Roberto Bravo Caldeira

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141 da Lei 6.404/76?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

5.1. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos que compõem a chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não

Se houver respondido SIM, favor indicar a distribuição dos percentuais:

☐ Distribuir os votos proporcionalmente a todos os candidatos da chapa proposta pela Administração; ou

☐ Distribuir os votos conforme descrito abaixo:

[_____] % - Roberto Estefano

[_____] % - Eduardo Estefano Filho

[_____] % - Manuel Roberto Bravo Caldeira

100,0% - TOTAL

6. Eleger membros para compor o Conselho Fiscal:

Indicação de todos os nomes, conforme Proposta da Administração:

- Roberto Massayuki Hara / Sergio Renato Escatolin
- Mário Alberto de Lima Reis Coutinho / José Roberto Pereira Rios
- Antonio Carlos Bonini Santos Pinto / Clovis Ailton Madeira

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Fixar, para o exercício de 2025, remuneração global anual para os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de até R\$ 7.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Cidade], [data]

Nome

ANEXO IX DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**Modelo de Boletim de voto à distância – AGE da CAMBUCI S/A de 16/04/2025**

1. Nome do acionista:

2. CNPJ ou CPF do acionista:

3. Endereço de e-mail para envio ao acionista da confirmação do recebimento do boletim pela Companhia:

4. Orientações de preenchimento:

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.

Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da CAMBUCI S/A, no seu site <https://ri.cambuci.com.br/>, e no endereço eletrônico da CVM www.cvm.gov.br e no endereço eletrônico da B3 www.b3.com.br.

5. Orientações para envio do boletim

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância.

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções:

- **Acionistas com posição acionária em livro escritural:** podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubr.com/securiesservices/assembleiadigital/>.

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo.

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

- **Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/ corretora:** deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- **Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição:** (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 10/04/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da CAMBUCI S/A, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Resolução CVM nº 81/22, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes

documentos à Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, cep 18130-430, São Roque/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;

e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@cambuci.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 13/06/2024, inclusive, para Av. Getúlio Vargas, 930, Marmeleiro, cep 18130-430, São Roque/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 10/04/2025 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Deliberações/ Questões relacionadas à Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aprovar o aumento social da Companhia para de R\$ 249.797.798,35 (duzentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), e adequação do art. 5º do Estatuto Social da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Cidade], [data]

Nome